



ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Ata da milésima ducentésima sexágésima quarta (1264)^a sessão ordinária, do (1)^o primeiro ano, do (2)^o período, referente a décima quarta (14)^a legislatura, realizada aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (28/11/2019) às (09:00) nove horas, horário regimental, no plenário da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, Estado do Pará. Presidida pelo senhor Elivâny Martins Silva, do primeiro (1)^o secretário sr. Josimar Orlando Martins e do segundo (2)^o secretário sr Rosivaldo de Aguiar Pereira. Pela chamada nominal constatou-se a presença dos Edis: Antonio Nilson Chiele, Cenir Fernandes de Souza, Cleber da Silva Costa, Cleiton da Luz Carveli, Cleonice Brito da Silva, Glaucione Silva Costa, Isaías Souza Neto, Jailson Alves de Faria, Oséias Rosa de Souza, Patricio Cirqueira da Silva e Roberto Marcondes Andrade de Toledo. Havendo "Quorum" exigido por lei o senhor Presidente convida o sr Jailson para preceder a oração inicial, ato contínuo, justifica a ausência do pastor Sebá que está ruim da garganta e teve que se ausentar. Na sequência dá conhecimento a todos de que o senhor Maurílio, Reitor da UNIFESPPA já se encontra presente para nossa audiência logo após essa sessão e, que, inclusive, essa sessão terá pauta única que é a apreciação das contas do ex-prefeito sr Antônio Carvelli Filho, exercício financeiro de 2006. Continuando então, o senhor presidente determina a leitura da resolução nº 11.169 TCM -Tribunal de Contas dos Municípios sobre o processo de número 7000 12006-00 prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, exercício financeiro de 2006 de responsabilidade do ex gestor Senhor Antônio Carvelli Filho, recomendando à Câmara Municipal de Santana do Araguaia parecer Reprovando as mesmas. Após a leitura da Resolução o senhor presidente convida o Senhor Antônio Carvelli Filho, aqui presente, para fazer a sua defesa, com a palavra o mesmo agradece a oportunidade de ocupar esta tribuna, embora o motivo não seja tão interessante, pois terá que se defender de algo que não praticou, afinal essas contas como o próprio tribunal afirma em sua decisão, não houve dolo e nem má fé por parte da minha pessoa diz o senhor Bitinguinha, apenas a falta de um documento que pode ser considerado uma falha da Secretaria de Finanças ou do servidor do processo de licitação, gostaria de pedir ao Senhor Presidente para que seja feita a leitura da Defesa do meu advogado para que os presentes possam entender todo o processo e que não fique nenhuma sombra de dúvidas sobre a minha pessoa. Continuando, dentro do espaço de tempo cedido para o Senhor Antônio carvelli é realizada a leitura da Defesa do seu



ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

procurador Dr Lucivaldo Guimarães Franco OAB/PA nº 13.033, ato contínuo é realizada a leitura do parecer da comissão de Orçamento e Finanças que opina pela Rejeição da Resolução nº 11.169 -TCM-PA e, conseqüentemente Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia Pará, exercícios de 2006, de responsabilidade do ex gestor Senhor Antônio Carvelli Filho. O senhor Beto Toledo presidente da Comissão, diz que analisando todo o processo, em nenhum momento foi mencionado pelo tribunal de contas que o Senhor Antônio carvelli tenha agido de má fé ou Dolo, sabemos que era uma realidade diferente de hoje mas que fui vereador na época e sei que foi um bom Prefeito, era um guerreiro e aprovar hoje as suas contas é ser justo com a pessoa que tanto fez para o município. O senhor Patrico saúda a todos em nome do grande guerreiro Antônio Carvelli Filho ao qual pede licença para tratá-lo por Bitinguinha, como é conhecido, esse senhor Bitinguinha, ajudou a nos criar,nos formar, pois com garra trouxe até nós pela primeira vez na história do município a UEPA ,que abriu oportunidade para muitos de nós termos hoje um curso superior, neste momento queremos reparar o erro técnico do Tribunal de Contas, não houve dolo ou seja, o tribunal reconhece que ele não teve a intenção de culpa e também declara que não houve dano ao erário, não consta nenhum prejuízo, pelo contrário, foram feitas notas fiscais de tudo, o preço era o de mercado, tudo empenhado e liquidado, segundo o próprio tribunal faltou documento da empresa que ganhou a licitação,ora, naquela época, talvez fosse a única empresa que estivesse apta para participar da licitação, por que punir o Bitinguinha por uma culpa que ele não tem, acredito que ele tinha que ser reparado pelo erro cometido pelo tribunal de contas que a meu ver reprovou as contas única e exclusivamente por induzir o fato a supressão da livre concorrência, mas estão punindo a pessoa errada, não houve sequer má fé, é inadmissível que se condene alguém que sempre fez o bem, e, quero aqui em nome de todos os Edis, fazermos Justiça ao grande Pioneiro de nosso município. O senhor Glaucione diz que era ainda criança quando conheceu o trabalho do Senhor Bitinguinha e Dona Catarina, conheço o valor que o senhor representa para o nosso município agradeço a Deus por poder hoje ajudar a reparar o erro do Tribunal de Contas, pois tenho certeza que estão lhe punindo por uma falha funcional, vejo que ainda hoje,mesmo afastado do poder público nunca deixou o seu trabalho social, é levando pacientes para Redenção, Conceição e até mesmo Goiânia, parabéns pelo seu trabalho Bitinguinha. Continuando, o senhor Presidente



ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

então diz que respeitando o Regimento Interno dessa casa a votação deste parecer será nominal e quê, cada um se manifestará verbalmente, assim passa-se para votação do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, FAVORÁVEL, a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia exercício de 2006 de responsabilidade do Senhor Antônio Carvelli Filho sendo que: Gaúcho favorável; Cleonice favorável; Chumbrega favorável; Oséias favorável; Cenir favorável; Beto favorável; Jailson favorável; Cleiton favorável; Patrico favorável; Gaguim favorável; Andocha favorável; Rosivaldo favorável; Dançarino favorável; Elivany favorável; Terminada a votação o senhor presidente declara Aprovado o parecer da comissão de orçamento e Finanças por unanimidade dos vereadores presentes ou seja 14 votos, já que o senhor pastor Sebá teve que se ausentar por problema de saúde. Aprova-se as contas do exercício de 2006 e Rejeita a resolução nº 11.169 do Tribunal de Contas dos Municípios. Prosseguindo é realizada a leitura do Decreto número 02/19 de 28/11/2019 que, "dispõe sobre a aprovação das contas do ex-prefeito de Santana do Araguaia, relativas ao exercício financeiro de 2006, dá outras providências". Após a leitura da Ordem do dia, o Decreto de número 02/19, o senhor presidente passa a palavra ao senhor Cleiton que agradece primeiramente a Deus, depois a comissão que analisou e despachou parecer favorável ao senhor bitinguinha pois, sabe que foi feito Justiça. fica emocionado em falar a respeito pois trata-se do meu pai e acompanho desde criança os trabalhos desenvolvidos por ele e minha mãe e sou muito orgulhoso por ver o esforço e dedicação que sempre tiveram por nosso município em nome do meu pai, agradeço a todos. O senhor presidente então coloca em votação o decreto nº 02/19 sendo realizado o voto nominal e mais uma vez aprovado por 14 votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a sessão, determinando a mim primeiro-secretário que lavrasse esta ata que depois de lida e discutida, se aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.